



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

INEXIGIBILIDADE	
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021	DATA: 03/12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021	
CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	
CNPJ: 36.731.728/0001-30	
VALOR: 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NOS CURSOS: "Controle Interno" e "Fechamento do Ano".	



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando N° 08.2021

Palmital/PR, 03 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo senhor

Antonio Machado de Jesus Filho

Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Através do presente, solicitamos a atenção de Vossa Excelência, no sentido de **AUTORIZAR** a contratação da empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, para participação dos servidores que esta subscrevem conforme segue:

- CURSO "FECHAMENTO DO ANO"
 1. **FÁBIO LEAL DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**;
 2. **JAIRO JOSÉ MENEZES**, ocupante do Cargo de **CONTADOR**;
- CURSO "CONTROLE INTERNO"
 3. **DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **CONTROLADOR INTERNO**;

Os cursos serão realizados nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba - PR, conforme cronograma e maiores informações em anexo.

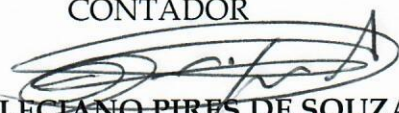
A presente contratação justifica-se pela necessidade imprescindível de buscar conhecimento, para uma melhor atuação dos servidores.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


FÁBIO LEAL DE SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO


JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR


DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA
CONTROLE INTERNO

Controle Interno

07, 08, 09 e 10 de Dezembro

Informações do Curso

curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.



Carga-horária 18 horas



Curso Premium



+Tutorial Complementar (36h)

Corpo Docente

Pandemia

O país, assim como o restante do mundo, passa por cuidados especiais em razão do surgimento do Coronavírus. Aqui, todos cumprem os protocolos de enfrentamento sem risco. Conheça as normas contra COVID-19. Conheça nosso protocolo contra covid-19.

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.



Douglas Ingeczak Borges

Contador inscrito no CRC/PR – Pós-Graduado em Gestão Pública Municipal - Servidor de carreira da Prefeitura de Paulo Frontin-PR. - Atua na área de assessoria e consultoria contábil para Municípios, Câmaras e empresas de softwares de Gestão Pública.



Nilson Francisco Tognato

Graduado em Ciências Contábeis e Administração pela FECILCAM - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Paraná, Especialista em Contabilidade Gerencial e Empresarial pela FECILCAM - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Paraná, atuou como Professor Colaborador na Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR - Campo Mourão, inscrito no CRC-PR desde 1992, atualmente atua como Contador na Administração Pública Municipal.



Bruno Ricardo Ávila



Jonias de Oliveira

Advogado, Professor Universitário, Consultor Jurídico, Palestrante, Pós-Graduado em Direito Constitucional, Gestão Pública e Docência no Ensino Superior, com 31 anos de atuação e mais de 1.200 temas abordados, sobre as áreas técnicas e estratégicas da Administração Pública.

[Abrir Currículo Lattes](#)

Conteúdo Programático



painel 1

Verificações dos Gastos na Pandemia

📅 Dia: 7 Horário: 14h às 17h

1 Repasses da Lei Complementar 173/2020:

- a) Recebimento
- b) Gestão
- c) Prestação de contas

2 Gestão de pessoal próprio

3 Impactos fiscais

4 Alterações orçamentárias

5 Excessos de Gastos

6 Compras diretas da Lei 13.979/20

7 Aplicação da EC 109

8 Transparência

9 Normatizações locais

painel 2

Verificações Contábeis

📅 Dia: 8 Horário: 9h às 12h

1 Providências específicas do final do exercício:

- a) Metas fiscais
- b) Cumprimento orçamentário
- c) Excesso de gastos
- d) Fiscalizar limites e obrigações
- e) Subvenções e convênios
- f) Relatórios e recomendações

2 Itens Mais Comuns nas Desaprovações de Contas

- a) Resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas
- b) Divergência de valores ativo/passivo do balanço patrimonial
- c) Responsáveis por despesas não empenhadas
- d) Déficit das obrigações financeiras frente às disponibilidades
- e) Falhas na publicação de informações orçamentárias e financeiras
- f) Despesas sem empenho prévio
- g) Falta de encaminhamento de atos ao TCE

painel 3

Fechamento do Exercício no SIM-AM

📅 Dia: 9 Horário: 14h às 17h

1 Ponderações sobre o Fechamento do Exercício

2 Quais os pontos a serem observados no SIM-AM

3 Verificações na Contabilidade

4 Verificações na Tesouraria/Financeiro

5 Observações atinentes ao Relatório que será encaminhado ao TCE

6 A verificação preventiva sobre o encaminhamento das Contas ao TCE

7 Avaliações individualizadas

8 Recomendações

painel 4

Recomendações para Evitar Falhas Recorrentes

📅 Dia: 9 Horário: 9h às 12h



- 1 Desvios de finalidade/função
- 2 Transparência Ativa e Passiva
- 3 Como melhorar a receita
- 4 Metas fiscais e Cumprimento orçamentário
- 5 Fiscalizar limites e obrigações
- 6 Subvenções e convênios
- 7 Itens que levam a Desaprovações de Contas pelo Tribunal
 - a) Resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas
 - b) Divergência de valores ativo/passivo do balanço patrimonial
 - c) Responsáveis por despesas não empenhadas
 - d) Déficit das obrigações financeiras frente às disponibilidades
 - e) Falhas na publicação de informações

painel 5

Regulamentando os Setores

📅 Dia: 9 Horário: 14h às 17h

- 1 Execução orçamentária
- 2 Fundos Financeiros
- 3 Tributação
- 4 Gestão Financeira
- 5 Tesouraria
- 6 Compras
- 7 Contratos
- 8 Terceirizações
- 9 Patrimônio
- 10 Frotas
- 11 Alimentação de sistemas eletrônicos
- 12 Regime Previdenciário
- 13 Gestão de Pessoas
- 14 Registro de ponto
- 15 Prestações de Contas

painel 6

Revisando as Rotinas

📅 Dia: 10 Horário: 9h às 12h

- 1 Atos Orientadores do Controle Interno:
 - a) Orientação técnica
 - b) Instrução normativa
 - c) Parecer
 - d) Relatório
 - e) Notificação
 - f) Representação
 - g) Normatização
- 2 Auditorias Interna
- 3 Gerenciamento de riscos
- 4 Notificação formal aos agentes envolvidos
- 5 Garantia do contraditório e de ampla defesa formal
- 6 Medidas gerais para sanar as inconsistências ou irregularidades
- 7 Medidas extremas - comunicado ao TC ou ao Ministério Público

Nossos cursos podem ser realizados de 4 formas



Cursos Presenciais

A experiência mais imersiva do ensino Unipública.



Ao Vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



Aulas Gravadas

A experiência mais flexível de estudar.



In Company

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.



Investimento

Matrícula Avulsa

R\$2490,00

+ de 1 Participante

R\$2241,00

Assinantes Corporativos

Gratuito

Localização

Local do Curso

R. Des. Clotário Portugal, 39
Centro, Curitiba - PR, 80410-220

[Abrir no GMaps](#)

Hotel Conveniado da Unipública

FLAT PETRAS

Alameda Júlia da Costa, 340
São Francisco, Curitiba - PR, 80410-070

[Abrir no GMaps](#)

Opções de Quartos

Econômico Individual - R\$ 110,00
Econômico Duplo - R\$ 130,00
Luxo Individual - R\$ 130,00
Luxo Duplo - R\$ 160,00

Fechamento do Ano

📅 07, 08, 09, 10 de Dezembro

Informações do Curso

curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.

⌚ Carga-horária 18 horas

⌚ Curso Premium

⌚ +Tutorial Complementar (36h)

Corpo Docente

Pandemia

O país, assim como o restante do mundo, passa por cuidados especiais em razão do surgimento do Coronavírus. Aqui, todos cumprem os protocolos de enfrentamento sem risco. Conheça as normas contra COVID-19. Conheça nosso protocolo contra covid-19.

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.



Nilson Francisco Tognato

Graduado em Ciências Contábeis e Administração pela FECILCAM - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - Paraná, Especialista em Contabilidade Gerencial e Empresarial pela FECILCAM - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - Paraná, atuou como Professor Colaborador na Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR - Campo Mourão, inscrito no CRC-PR desde 1992, atualmente atua como Contador na Administração Pública Municipal.



João Henrique Mildemberger

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2000), especialista em Administração Pública pela Unibrasil (2002). Especialista em Controladoria Interna pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2004), experiência na área pública de 16 anos.



Jonias de Oliveira

Advogado, Professor Universitário, Consultor Jurídico, Palestrante, Pós-Graduado em Direito Constitucional, Gestão Pública e Docência no Ensino Superior, com 31 anos de atuação e mais de 1.200 temas abordados, sobre as áreas técnicas e estratégicas da Administração Pública.

[Abrir Currículo Lattes](#)

Conteúdo Programático



painel 1

Providências e Precauções Setorizadas

📅 Dia: 7 Horário: 14h às 17h

1 Gerais:

- a) Proposições legais e administrativas
- b) Recesso
- c) Expediente
- d) Festejos

2 Nas Licitações e contratos:

- a) Ordem dos processos existentes
- b) Comissão de julgamento e pareceres
- c) Contratos de exercício anterior
- d) Serviços continuados
- e) Informações ao Tribunal de Contas

3 Na Tributação:

- a) Sistema de lançamentos
- b) Dívida ativa
- c) Alíquotas
- d) Valores venais (recadastramento)
- e) Fiscalização

4 Na Gestão de Pessoal:

- a) Limites de gastos com pessoal
- b) Processos de concursos
- c) Cargos comissionados
- d) Verbas (gratificações, abonos, adicionais, etc.)
- e) Nomeações e designações

painel 2

Providências com Convênios e Fundos Municipais

📅 Dia: 8 Horário: 9h às 12h

1 Convênios (transferências voluntárias):

- a) Modalidades (subvenções, auxílios e contribuições)
- b) Aplicação da lei 4.320/64, LRF e lei 13.019/14
- c) Requisitos legais de concessão
- d) Prestação de contas
- e) Verificações de final de exercício

2 Fundos Municipais (recomendações específicas):

- a) Previdenciário
- b) Saúde
- c) Assistência social
- d) Recomendações para o fechamento do exercício

3 Recursos do FUNDEB:

- a) Fontes de recursos
- b) Regras de aplicação (40% e 60%)
- c) Distribuição dos recursos
- d) Fiscalização e controle social do FUNDEB
- e) Piso salarial dos profissionais do magistério
- f) Legislação
- g) Recomendações para o encerramento do exercício

painel 3

Sim-Am: Fechamento do Ano

📅 Dia: 8 Horário: 14h às 17h



1 Tesouraria:

- a) Saldo contas
- b) Responsáveis por contas
- c) Desativação contas
- d) Fontes de recurso
- e) Pagamentos em ordem cronológica
- f) Disponibilidade financeira real
- g) Extratos bancários
- h) Receitas em 31/12
- i) Conciliações bancárias
- j) Saldo de caixa

2 Licitações e contratos:

- a) Conferência licitações (processo físico x Sim-Am)
- b) Encerramento contratos final de mandato
- c) Aditivos de contrato
- d) Licitações e contratos x convênios e SIT
- e) Comodatos de bens públicos a terceiros

3 Patrimônio:

- a) Adequação da instrução 70/2012 e atualizações
- b) Relação de patrimônio com amortização, exaustão e depreciação lançados

4 Frotas:

- a) Estoque de combustível real
- b) Hodômetros e horímetros x Sim-Am
- c) Estoque de peças e insumos

5 Folha de pagamento:

- a) Acompanhamento das fichas financeiras
- b) Saldo empenhado no Sim-Am

6 Obras públicas:

- a) Intervenções
- b) Acompanhamento obras
- c) Planilhas de execução
- d) Obras paralisadas
- e) Conclusão de obras

7 Discussão e esclarecimento de dúvidas

painel 4

Recomendações para Evitar Falhas Recorrentes

📅 Dia: 9 Horário: 9h às 12h

- 1 Desvios de finalidade/função
- 2 Transparência Ativa e Passiva
- 3 Como melhorar a receita
- 4 Metas fiscais e Cumprimento orçamentário
- 5 Fiscalizar limites e obrigações
- 6 Subvenções e convênios
- 7 Itens que levam a Desaprovações de Contas pelo Tribunal
 - a) Resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas
 - b) Divergência de valores ativo/passivo do balanço patrimonial
 - c) Responsáveis por despesas não empenhadas
 - d) Déficit das obrigações financeiras frente às disponibilidades
 - e) Falhas na publicação de informações

painel 5

Verificações de Final de Exercício

📅 Dia: 9 Horário: 14h às 17h

1 A contabilidade pública municipal:

- a) Fundamentos constitucionais
- b) Regras Genéricas da Lei 4.320/64
- c) Aplicações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC

101/2000)

- d) Limitações da LC 173/2020
- e) Imposições da Lei Orgânica Municipal
- f) Obediência às leis orçamentárias locais
- g) Normativas do Tribunal de Contas

2 Receitas (própria e repassadas)

3 Sistema de empenhamento

4 Dívida pública

5 Informações ao Tribunal de Contas

6 Verificações de final de exercício:

- a) Registro patrimonial
- b) Execução orçamentária
- c) Limites constitucionais
- d) Regras específicas para dezembro/2021
- e) Recursos livres e vinculados
- f) Operações de crédito
- g) Antecipação de receita
- h) Restos a pagar
- i) Disponibilidade financeira



painel 6

Antecipando-se à PCA 2021

📅 Dia: 10 Horário: 9h às 12h

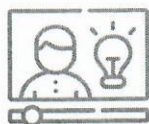
- 1 Conceitos e Fundamentações
- 2 Papéis obrigatórios na formação do processo
- 3 As Instruções do TCE/PR
 - a) Plano de Contas 2021
 - b) IN com a Agenda de Obrigações
- 4 Quais os pontos a serem observados
- 5 Verificações na Contabilidade
- 6 Verificações na Tesouraria/Financeiro
- 7 O Relatório do Controle Interno
- 8 A verificação preventiva quanto ao encaminhamento das Contas
- 9 Detalhamento dos Arquivos a serem enviados ao TCE
- 10 Principais erros no Processamento dos Arquivos
- 11 Interpretação dos erros de Verificação
- 12 Aplicação prática e estudo de casos

Nossos cursos podem ser realizados de 4 formas



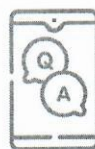
Cursos Presenciais

A experiência mais imersiva do ensino Unipublica.



Ao Vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



Aulas Gravadas

A experiência mais flexível de estudar.



In Company

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.

Investimento



Matrícula Avulsa

R\$2490,00

+ de 1 Participante

R\$2241,00

Assinantes Corporativos

Gratuito

Localização

Local do Curso

R. Des. Clotário Portugal, 39
Centro, Curitiba - PR, 80410-220

[!\[\]\(94480c799e843c3a4dcfaf8c99e6db79_img.jpg\) Abrir no GMaps](#)

Hotel Conveniado da Unipública

FLAT PETRAS

Alameda Júlia da Costa, 340
São Francisco, Curitiba - PR, 80410-070

[!\[\]\(b52923ac887f6b630066a7f81d758df3_img.jpg\) Abrir no GMaps](#)

Opções de Quartos

Econômico Individual - R\$ 110,00
Econômico Duplo - R\$ 130,00
Luxe Individual - R\$ 130,00
Luxe Duplo - R\$ 160,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 23/2021

Palmital, 03 de dezembro de 2021.

JAIRO JOSÉ MENEZES

Presidente da Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Palmital – PR

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Sr. Presidente da Comissão de Licitações,

Através do presente, tendo em vista o memorando nº 08/2021 de autoria dos servidores Jairo José Menezes, Fábio de Souza Leal e Deocleciano Pires de Souza, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para a contratação da empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, para treinamento e aperfeiçoamento dos solicitantes, nos cursos: “Fechamento do Ano” e “Controle Interno”, que será realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba - PR.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.


Antônio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PORTARIA Nº 02/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994 resolve:

NOMEIA:

Art. 1º – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
JAIRO JOSÉ MENEZES	Contador	047.921.899-42	8.702.880-1	Presidente
INDIANARA DE ANDRADE	Técnica Legislativa	031.214.499-74	7.052.088-5	Membro
MÔNICA LAIS KUZNHARSKI	Técnico de Controle	069.388.159-33	9.672.103-0	Membro

Art. 2º - Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2021.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmital/Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.


Antônio Machado de Jesus Filho
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

**Unypublica.**

1 mensagem

lalesca@unipublicabrasil.com.br <lalesca@unipublicabrasil.com.br>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com

3 de dezembro de 2021 10:01

Bom dia!

Como solicitado estou encaminhando a Proposta para o curso de Controle Interno e Fechamento do ano e as nossas certidoes caso precise de mais alguma documentação temos no nosso site <https://unipublicabrasil.com.br/certidoes.php>.

Atenciosamente,

--

LALESCA GOMES
Departamento Comercial.

41 3405-3501
41 9 9758-7226
lalesca@unipublicabrasil.com.br
unipublicabrasil.com.br
R. Des. Clotário Portugal, 39
Centro, Curitiba - PR, 80410-220

UNYFLEX FACULDADE UNYPUBLICA

Somos **NOTA 5** Mec

11 anexos

- Proposta Unypublica Controle Interno e Fechamento do Ano.pdf**
274K
- certidao_negativa_estadual.pdf**
20K
- certidao_negativa_federal.pdf**
78K
- certidao_negativa_municipal.pdf**
1697K
- certidao_negativa_trabalhista.pdf**
85K
- cnpj.pdf**
73K
- contrato_social.pdf**
937K
- falencia-unigestao.pdf**
77K
- nt001-procedimento-2021.pdf**
308K
- nt002-inexigibilidade-2021.pdf**
157K
- regularidade_fgts.pdf**
87K

Curitiba, 03 de Dezembro de 2021

Prezados!

A Unypública, que é a maior escola de treinamento para Gestão Pública, com mais de 11 anos de experiência na área, professores especialistas e acervo de 100 mil alunos já capacitados, apresenta a seguinte proposta de capacitação presencial e ao vivo.

Controle Interno

<https://unipublicabrasil.com.br/curso.php?curso=controle-interno&id=2506>

Fechamento do Ano

<https://unipublicabrasil.com.br/curso.php?curso=fechamento-do-ano&id=2514>

Data de Realização: 07, 08, 09, 10 de Dezembro.

Investimento Inicial: R\$ 2.490,00 Conforme tabela abaixo.

Participantes	Investimento por participante
03	R\$2.490,00

Concedido desconto exclusivo de 50%, conforme tabela abaixo:

Participantes	Investimento por participante
03	R\$1.245,00

Para realização desse curso, o processo Licitatório deverá ser feito por Inexigibilidade, dessa forma, para retirada das certidões e contratos clique aqui:

<https://unipublicabrasil.com.br/certidoes.php>

(41) 3405-3501 - (41) 3405-3504 - (41) 9 9758-7226
R. Voluntários da Pátria, 547 / Cep: 80020-000 - Centro Curitiba PR
Contato@unipublicabrasil.com.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025336381-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.731.728/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:05 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **108E.8739.BEA4.3DD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.237.523

CNPJ: 36.731.728/0001-30

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:25 do dia 08/09/2021.

Código de autenticidade da certidão: 3EA59D9AF67A44FA6A51CD259C95E21189

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/12/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.731.728/0001-30

Certidão nº: 43077441/2021

Expedição: 26/10/2021, às 09:02:07

Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.731.728/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.731.728/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2020
NOME EMPRESARIAL UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPUBLICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@UNIPUBLICABRASIL.COM.BR	TELEFONE (41) 3099-5473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2020 às 09:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 1 de 8

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, natural de Itambé/PR, solteira, maior, data de nascimento 31/05/1976, empresária, portadora do RG n.º 5.743.584-4 expedida pelo SSP/PR em 29/06/2017 e CPF n.º 027.145.019-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, 80 Ap. 401 – Alto da Glória – Curitiba – PR CEP: 80030-250 e KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12815175-3 SSP-PR, CNH n.º 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n.º 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n.º 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, únicas sócias da sociedade empresaria limitada “UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA”, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotário Portugal, n.º 39 - Centro, CEP: 80410-220, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41209319694 em 19/03/2020 e primeira alteração sob o n.º 20215017889 em 29/07/2021, e CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, resolvem modificar o seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O nome empresarial que era: “UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA” passa a ser: “UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA”.

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 2 de 8



Cláusula Segunda: A Sócia Marly Ferreira Soares, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo, cedendo e transferindo de forma onerosa a sua totalidade de 5.000 (cinco mil) quotas de valor R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia remanescente Karol Cristina Ribas de Andrade, por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Terceira: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócia	Quotas	Valor
Karol Cristina Ribas de Andrade	50.000	R\$: 50.000,00
Total	50.000	R\$: 50.000,00

Cláusula Quarta: A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existe, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 3 de 8



Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá a sócia, Karol Cristina Ribas de Andrade, na qualidade de administradora, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Sexta: Desimpedimento – a administradora declara sob as penas da lei 10406/02 art. 1011, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Cláusula Oitava: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 4 de 8

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30 NIRE: 41209319694

KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n. ° 12815175-3 SSP-PR, CNH n° 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n. ° 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n. ° 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, única sócia da sociedade empresaria limitada “UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA”, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotario Portugal, n. ° 39 - Centro, CEP: 80410-220, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.° 41209319694 em 19/03/2020 e primeira alteração sob o n.° 20215017889 em 29/07/2021, e CNPJ n.° 36.731.728/0001-30, RESOLVEM, consolidar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de “UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA”, e tem sua sede e domicílio em Curitiba, PR na Rua Desembargador Clotario Portugal, n. ° 39 - Centro, CEP: 80410-220.

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 5 de 8

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade é: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócia	Quotas	Valor
Karol Cristina Ribas de Andrade	50.000	R\$: 50.000,00
Total	50.000	R\$: 50.000,00

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 6 de 8



Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá a sócia, Karol Cristina Ribas de Andrade, na qualidade de administradora, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As sócias comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 7 de 8



Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima Primeira: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula Décima Terceira: Desimpedimento – A administradora declara sob as penas da lei 10406/02 art. 1011, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 8 de 8

Cláusula Décima Quarta: Comunicação de enquadramento – a empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do art.3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Curitiba – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de agosto de 2021.

Marly Ferreira Soares

Karol Cristina Ribas de Andrade



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02714501931	MARLY FERREIRA SOARES
10352151951	KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2021 13:26 SOB N° 20215207874.
PROTOCOLO: 215207874 DE 09/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105813654. CNPJ DA SEDE: 36731728000130.
NIRE: 41209319694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.
UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE



RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA **FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
#

CNPJ.36.731.728/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 11/08/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de agosto de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.08.13
14:52:42 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 69290281 ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.731.728/0001-30

Razão Social: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR
/ 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2021 a 08/12/2021

Certificação Número: 2021110902351941415720

Informação obtida em 10/11/2021 09:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 31/2021 - CL

Palmital, 03 de dezembro de 2021.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

A Comissão Permanente de Licitação, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa o Processo Licitatório nº 16/2021 - **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021**, que versa sobre a contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, para participação nos cursos **“Fechamento do Ano” e “Controle Interno”**, que será realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba – PR, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento, sendo:

- ✓ 03 (três) inscrições;
- ✓ Valor da inscrição individual R\$ 1.245,00 (mil duzentos e quarenta e cinco reais);
- ✓ Valor total da contratação R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais), conforme orçamento em anexo.

Atenciosamente.


Monica Laís Kuznharski
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 24/2021

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2021, as despesas para **CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 06 de dezembro de 2021.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmítal - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/12/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO				
001 CAMARA MUNICIPAL				
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo	50.000,00	50.000,00	41.623,29	8.376,71
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	41.623,29	8.376,71
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	41.623,29	8.376,71
Total Geral	50.000,00	50.000,00	41.623,29	8.376,71

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 06/12/2021

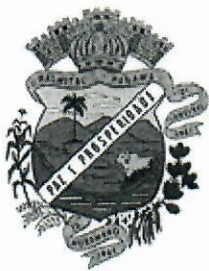
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Jairo Jarmenez
Então crepe 074.760/0



Emitido por: JAIR JOSE MENEZES, na versão: 5528 f

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 32/2021 - CL

Palmital, 03 de dezembro de 2021.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação, vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa o Processo Licitatório nº 16/2021 - **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021**, que versa sobre a contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, para participação nos cursos “**Fechamento do Ano**” e “**Controle Interno**”, que será realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba – PR, para elaboração de parecer jurídico objetivando a verificação quanto a legalidade da contratação.

Atenciosamente.


Monica Laís Kuznharski
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO N°067/2021

SOLICITANTE: ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO (PRESIDENTE)

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a EMPRESA UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

I. RELATÓRIO:

Veio-me para Parecer os presentes autos de Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a EMPRESA **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ n°36.731.728/0001-30** – no sentido de realizar o curso presencial em Curitiba, pelos Servidores da Câmara Municipal que tem como tema: **"Controle Interno" e "Fechamento do Ano", nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2021 na cidade de Curitiba - PR, referente a inexigibilidade n° 08/2021 Processo n° 16/2021.**

Aduz os requisitantes que a contratação se faz necessária para capacitação e orientação sobre a elaboração e apresentação de novos projetos eficientes ao Município, contribuindo para o aprimoramento da atuação dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Do Procedimento.

O Processo foi instruído com a requisição da parte interessada justificando a necessidade da contratação; o Presidente autorizou a DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE**, o setor contábil confirmou a disponibilidade orçamentária para a contratação.

A Minuta do Termo de Inexigibilidade foi precedida das negativas, CND Federal, Certidão Negativa Justiça do Trabalho, CND Estadual, CND Municipal, Cadastro de Pessoas Jurídicas e regularidade de FGTS.

Analizando, verifico a conformidade com as determinações legais. A Fase Interna do procedimento foi regularmente instruída.

Passo a Analisar:

Estabelece o art. 37, inciso XXI da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Uma das modalidades de contratação direta é a Inexigibilidade de Licitação. O art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, VI da 8.666/93, dispõe que é Inexigível a Licitação para Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal com empresa de notória especialização.

Os serviços técnicos elencados no artigo 13, ora mencionados são os seguintes:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;—

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;—

IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso)

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Observe-se que o inciso VI é taxativo caracterizando a capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito. O STJ através do Ministro Herman Benjamin estabelece tal determinação:

"Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art. 13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado." (RESP nº 942.412/SP, 2ª T, rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009)

A Segunda análise é quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para exercer determinada



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



função e sim de características especiais do professor ou da empresa.

Encontramos os Currículos dos professores. Não há como o Parecerista conhecer todas as empresas, todos os cursos, todos os docentes para saber as características especiais de cada um. Então sempre é bom que isto venha instruído no Procedimento.

No entanto, no termo de inexigibilidade, três servidores, integrantes da comissão Permanente de Licitação declararam que trata-se curso ministrado por docentes de NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO E DECLARARAM AINDA QUE O PREÇO NÃO ESTÁ SUPERFATURADO E NEM INEXEQUIVEL. No Entanto, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral versou:

("A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição." (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111) (Grifo e negrito nosso)

A egrégia Corte de Contas da União.

"considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado-Artigo Pr. Z, " V com o inciso V/ do art. 13 da Lei nº 8.666/93" (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário").

Por último e não menos importante, deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o §1º do artigo 25º da Lei nº 8666/93 assim definiu:

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Veja que o parágrafo em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

Ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido Marçal Justem Filho:

...Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação' (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação. (Justem Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Nesse diapasão, determina o art. 26 da Lei 8.666/93, in extenso:

Art. 26, As dispensas previstas nos § 2º e 4 do art. 17 e nos incisos I a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidos no art. 25, necessariamente justificadas e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

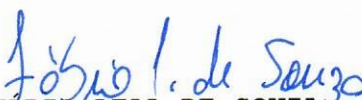
III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Não há portanto, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

Assim, Opina-se pela realização da contratação pela via da inexigibilidade. É o parecer salvo melhor juízo.

Palmital, 03 de dezembro de 2021.


FABIO LEAL DE SOUZA

OAB/PR 46.794

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria n° 02/2021, publicada em 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal n° 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 08/2021, objetivando a contratação da empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.731.728/0001-30, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores nos cursos: "Fechamento do Ano" e "Controle Interno", que serão realizados nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba – PR.

Palmital/PR, em 03 de dezembro de 2021.

Jairo José Menezes

Presidente Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n° 08/2021, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.731.728/0001-30, no valor total de R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 03 de dezembro de 2021.

Antonio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

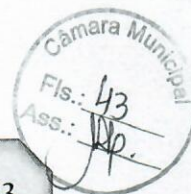
<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 183
Ano 2021
03/dezembro/2021
Página 04



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 02/2021, publicada em 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08/2021, objetivando a contratação da empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores nos cursos: "Fechamento do Ano" e "Controle Interno", que serão realizados nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba – PR.

Palmital/PR, em 03 de dezembro de 2021.

Jairo José Menezes

Presidente Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 183
Ano 2021
03/dezembro/2021
Página 05



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 08/2021, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, no valor total de R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 03 de dezembro de 2021.

Antonio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 03/12/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 02/2021, publicada em 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 08/2021, objetivando a contratação da empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.731.728/0001-30**, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores nos cursos: "**Fechamento do Ano**" e "**Controle Interno**", que serão realizados nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba – PR.

Palmital/PR, em 03 de dezembro de 2021.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5B9DC018

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2021. Edição 2405
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n o 08/2021, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n o 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.731.728/0001-30, no valor total de R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 –
Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros
Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do
Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 03 de dezembro de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B08FE620

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/12/2021. Edição 2405

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	16/2021
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NOS CURSOS: "Controle Interno" e "Fechamento do Ano".
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.735,00
Data Publicação Termo ratificação	03/12/2021
Data de Cancelamento da Licitação	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Confirmar	

CPF: 6938815933 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
881

Data e Hora de Emissão:
06/12/2021 14:48:42

Código de Verificação
99SWH80B

Fls.: 18

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CPF / CNPJ: 36.731.728/0001-30 **Inscrição Municipal:** 08 02 0870744-8
Endereço: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000547 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020000 **Tel.:** 41 - 32237423
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** fiscal@assisteco.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA DE PALMITAL
CPF / CNPJ: 77.778.660/0001-22 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: R PRINCESA ISABEL, SN - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85270000
Município: PALMITAL **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO: FECHAMENTO DO ANO - DIAS 07, 08, 09, 10 DE DEZEMBRO CURITIBA/PR

PARTICIPANTE(S):

JAIRO JOSE MENEZES
 FABIO LEAL DE SOUZA

BANCO ITAU 341

AG 3892 CONTA 37.631-4

Em cumprimento a Lei n. 12.741/2012, destacamos as porcentagens dos impostos incidentes nesta prestação de serviço Empresa Optante Pelo Simples Nacional.

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.490,00

Código da Atividade

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.490,00	2,00	49,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
882

Fls.: 49

Data e Hora de Emissão
06/12/2021 14:52:13

Código de Verificação
2STWH80B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CPF / CNPJ: 36.731.728/0001-30 **Inscrição Municipal:** 08 02 0870744-8
Endereço: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000547 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020000 **Tel.:** 41 - 32237423
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** fiscal@assisteco.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA DE PALMITAL
CPF / CNPJ: 77.778.660/0001-22 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: R PRINCESA ISABEL, SN - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85270000
Município: PALMITAL **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO: CONTROLE INTERNO - DIAS 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO CURITIBA/PR

PARTICIPANTE(S):

DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA

BANCO ITAU 341

AG 3892 CONTA 37.631-4

Em cumprimento a Lei n. 12.741/2012, destacamos as porcentagens dos impostos incidentes nesta prestação de serviço Empresa Optante Pelo Simples Nacional.

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.245,00

Código da Atividade

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.245,00	2,00	24,90	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br